

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 552, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia Diretor Previdenciário do IPCM e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 048/2007, bem como a Lei Municipal nº 075 de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 0293510571, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA- IPCM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE MARÇO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

WASHINGTON LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA
PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019



RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Maria BA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 02/2015, de 28 de maio de 2015,

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Criação da Comissão Eleitoral do Município de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a gestão 2021/2023, formada pelos seguintes membros:

- a): ASSOCIAÇÃO ME ABRACE NA LUTA CONTRA O CÂNCER a sr.ª Maria das Graças Almeida dos Santos e ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA MANGALÔ a Sr.ª Beatriz Ferreira Braz
- b): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a Sr.ª Flordelis Olimpio de Oliveira e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a Sr.ª Isomane Desidério Mascarenhas Viana

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições: • Analisar as documentações entregues das entidades da sociedade civil à habilitação; • Habilitar ou não as entidades da sociedade civil;

• Divulgar as entidades da sociedade civil, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição; • Analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre recursos às entidades da sociedade civil que requerem revisão das decisões da habilitação;

• Registrar todos os atos e decisões da Comissão Eleitoral em arquivo próprio de eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

• Providenciar todo o material para o processo eleitoral: Cédulas eleitorais, entre outros; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Maria -

• Abertura e fechamento das Urnas; • Lavrar a Ata Final com os resultados e encaminhar os resultados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria-Bahia, 05 de abril de 2021.

Pedro Milton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA